



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
(Minas Gerais)

LEI Nº 267 de 27 de Junho de 1974

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO MUNI-
CIPAL DO ENSINO MÉDIO DE MINDURI -

A Câmara Municipal de Minduri, aprovou e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica declarada a utilidade pública
da Fundação Municipal do Ensino Médio de Minduri, com sede em
Minduri, Estado de Minas Gerais.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contra-
rio, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri (MG), 27 de Junho de 1974.

Aloísio Salgado de Campos.
(Aloísio Salgado de Campos - Prefeito Municipal)

Juagall
(José Marcio Magalhães - Secretário).